PORTARIA TRT13 DG N.º 469/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

ARYOSWALDO JOSE BRITO ESPINOLA
29/10/2026 13:51

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Ato TRT13 CGP n.º 001/2025 (art. 1º, XXX), bem como nos termos do artigo 117, da Lei n.º 14.133/2021, nos artigos 10 e 11 da Lei n.º 9.507/2018 e de acordo com o PROAD 7452 /2026,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo para atuarem como gestores do do **Acordo de Cooperação Técnica TRT13 n.º 08/2026**, firmado entre este Regional e o **Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região**, cujo objeto é a disponibilização ao TRT 13 de acesso ao código-fonte, à documentação técnica e aos demais artefatos do sistema Portal de Serviços, desenvolvido e gerido pelo TRT 7, para sua implantação, utilização e sustentação no âmbito deste Regional, bem como para o desenvolvimento colaborativo e integrado da solução:

- Gestora titular: MARIANA GOMES LIRA SANTOS, Técnica Judiciária, Área Administrativa, matrícula n.º 201.376.300, lotada na Secretaria de Governança e Gestão Estratégica;

- Gestor substituto: **MARCELO LUÍS MACHADO MOURA**, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Análise de Sistemas, matrícula n.º 201.360.480, lotado na Secretaria de Governança e Gestão Estratégica;

II – Determinar a observância do disposto no artigo 3º do Ato TRT GP n.º 121 /2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do contrato (Acórdão n.º 829/2017 - TCU Plenário);

III – Recomendar aos servidores ora designados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão n.º 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico:

https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/gestaocontratos/article/view/13127/13231)

Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

Aryoswaldo José Brito Espínola

Diretor-Geral da Secretaria Substituto